



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha - Arnaldo Borgo Filho
Ref: Apuração técnica, ambiental, contratual e financeira sobre possível utilização de areia proveniente da faixa de praia em obras executadas na Avenida Antônio Leite, em Ponta da Fruta

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no art. 10 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Federal nº 7.724/2012, venho respeitosamente à V. Sr., requerer as seguintes informações e documentos a apuração técnica, ambiental, contratual e financeira sobre possível utilização de areia proveniente da faixa de praia em obras executadas na Avenida Antônio Leite, em Ponta da Fruta

Considerando denúncia encaminhada por moradores da região de Ponta da Fruta, dando conta da possível utilização, nas obras em execução na Avenida Antônio Leite, de areia supostamente extraída ou retirada da faixa de praia;

Considerando que a utilização de agregados sem comprovação de origem, qualidade, classificação granulométrica, ausência de contaminantes e adequação técnica pode comprometer a segurança, a durabilidade e a vida útil de pavimentações, calçadas, meios-fios, estruturas de concreto, bases, sub-bases, drenagens e demais serviços executados;

Considerando que a presença de sais, cloretos e outros elementos característicos de areia marinha pode acelerar processos de corrosão em armaduras metálicas, ferragens, telas soldadas, estruturas de concreto armado, tubos, galerias, elementos de drenagem e demais componentes empregados na obra;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Considerando, ainda, a necessidade de verificar eventual extração, transporte, armazenamento e utilização de material mineral sem a devida autorização ambiental, sem rastreabilidade, sem licenciamento, sem documentação fiscal e sem comprovação de origem regular;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência dos atos administrativos, a qualidade dos serviços contratados, a fiscalização adequada das obras e a responsabilização de eventuais agentes públicos ou empresas contratadas que tenham contribuído para irregularidades;

REQUER-SE AO GABINETE DO PREFEITO, para que encaminhe resposta completa, documentada e individualizada, preferencialmente acompanhada de cópia digital integral dos documentos solicitados, bem como determine a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Controladoria-Geral do Município, da Procuradoria-Geral do Município e de quaisquer outros órgãos envolvidos, nos seguintes termos:

I – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

- 1. Informar a denominação oficial da obra executada na Avenida Antônio Leite, em Ponta da Fruta, especificando seu objeto completo, extensão, trechos abrangidos, etapas previstas, serviços contratados e prazo originalmente estabelecido para execução.***
- 2. Informar o número do processo administrativo que originou a obra, o número do procedimento licitatório, modalidade adotada, data de publicação, valor estimado, valor homologado, valor contratado e fonte dos recursos empregados.***
- 3. Encaminhar cópia integral do edital, termo de referência, projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, orçamento detalhado, planilhas orçamentárias,***





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos, BDI, especificações técnicas e demais anexos que tenham integrado o procedimento de contratação.

- 4. Informar a empresa contratada, CNPJ, endereço, responsáveis legais, responsável técnico pela obra, engenheiro responsável, número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como apresentar cópia da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.**
- 5. Informar se houve aditivos contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, alteração de quantitativos, prorrogação de prazo, supressão ou acréscimo de serviços. Em caso positivo, encaminhar cópia de todos os termos aditivos, pareceres técnicos, justificativas, planilhas comparativas e autorizações correspondentes.**
- 6. Informar o valor total já pago à empresa contratada até a presente data, discriminando cada pagamento realizado, data, número da nota de empenho, liquidação, ordem bancária, nota fiscal, boletim de medição e serviço correspondente.**

II – ORIGEM, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA AREIA

- 7. Informar, de forma expressa, qual foi a origem de toda a areia utilizada na obra, discriminando os quantitativos adquiridos, transportados, armazenados e efetivamente empregados em cada etapa do serviço.**
- 8. Informar se a areia utilizada na obra foi adquirida de fornecedor regular, mineradora, areal, distribuidora, empresa terceirizada ou se foi obtida diretamente pela contratada em algum ponto do município ou de município vizinho.**
- 9. Caso a areia tenha sido adquirida de fornecedor particular, informar a razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual, licença ambiental, autorização de lavra,**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

cadastro junto aos órgãos competentes e demais documentos que comprovem a regularidade da atividade de extração e comercialização do material.

- 10. Encaminhar cópia de todas as notas fiscais de compra da areia, ordens de fornecimento, recibos, comprovantes de pagamento, manifestos de transporte, tickets de balança, romaneios, controles de entrada e saída, relatórios de recebimento e demais documentos capazes de demonstrar a origem e a quantidade efetivamente utilizada.*
- 11. Informar se houve qualquer retirada, escavação, carregamento, transporte, depósito ou utilização de areia proveniente da faixa de praia, restinga, dunas, áreas costeiras, margens, áreas públicas ou qualquer outro local situado na região de Ponta da Fruta.*
- 12. Em caso de negativa quanto à utilização de areia proveniente da praia, apresentar documentos técnicos e fiscais que comprovem, de maneira inequívoca, a origem regular de todo o material empregado na obra.*
- 13. Informar se a fiscalização municipal realizou acompanhamento presencial da entrega e da utilização da areia. Caso positivo, encaminhar os relatórios de fiscalização, registros fotográficos, diários de obra, relatórios de campo, checklists e identificação dos fiscais responsáveis.*
- 14. Informar se houve conferência de volume, peso, qualidade, procedência e compatibilidade do material recebido com as especificações constantes do contrato e do projeto executivo.*
- 15. Informar se existem registros de entrada de caminhões, placas dos veículos, datas, horários, rotas, origem declarada das cargas e local de descarregamento da areia utilizada na obra. Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos controles existentes.*

III – QUALIDADE TÉCNICA, ENSAIOS E CONFORMIDADE DO MATERIAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- 16. Informar quais especificações técnicas foram exigidas para a areia empregada na obra, indicando se o material foi utilizado em concreto, argamassa, assentamento, pavimentação, base, sub-base, drenagem, recomposição de vias, calçadas, meios-fios, sarjetas ou outros serviços.**
- 17. Encaminhar cópia de todos os laudos laboratoriais, ensaios tecnológicos, certificados de qualidade, relatórios de granulometria, teor de matéria orgânica, umidade, massa específica, módulo de finura, impurezas, presença de cloretos, sulfatos, sais solúveis e demais parâmetros técnicos aplicáveis.**
- 18. Informar se foram realizados ensaios específicos para identificar a presença de cloretos ou outros sais potencialmente prejudiciais às estruturas e armaduras metálicas. Caso não tenham sido realizados, informar a justificativa técnica para a ausência desses ensaios.**
- 19. Informar qual laboratório realizou os ensaios, apresentando razão social, CNPJ, responsável técnico, ART ou documento equivalente, metodologia empregada, data da coleta, local da coleta e identificação das amostras analisadas.**
- 20. Informar se as amostras foram coletadas antes da utilização do material, durante a execução da obra ou após o surgimento da denúncia. Esclarecer, ainda, se houve contraprova ou coleta independente por órgão público.**
- 21. Informar se a areia utilizada atende às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas relacionadas a agregados para concreto, argamassas, pavimentação e obras de infraestrutura.**
- 22. Informar se a Secretaria Municipal de Obras possui parecer técnico conclusivo atestando que o material utilizado não compromete a resistência, a durabilidade, a estabilidade, a segurança e a vida útil dos serviços executados.**
- 23. Caso tenha sido constatada qualquer não conformidade no material utilizado, informar quais providências foram adotadas, quais trechos foram afetados, quais serviços foram paralisados, quais materiais foram removidos e quais medidas corretivas foram determinadas.**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

IV – CUSTOS, MEDIÇÕES, SOBREPREÇO E IMPACTO FINANCEIRO

- 24. Encaminhar planilha detalhada contendo o custo unitário da areia previsto no orçamento da obra, com indicação da unidade de medida, quantidade estimada, quantidade medida, quantidade paga, valor unitário, valor total e composição do preço.**
- 25. Informar se o valor pago pela areia corresponde ao preço de mercado praticado para material de origem regular, devidamente licenciado, transportado e entregue no local da obra.**
- 26. Informar se foi realizada pesquisa de preços para a composição do custo da areia e dos serviços correlatos. Em caso positivo, encaminhar cópia das cotações, pesquisas, atas, referências oficiais, tabelas utilizadas e memória de cálculo.**
- 27. Informar se o orçamento utilizou referências de sistemas oficiais, tais como SINAPI, SICRO, DER, DNIT, CESAN, tabelas municipais ou outras bases de preços. Em caso positivo, identificar a fonte, o código do item, a data-base e os critérios de atualização monetária adotados.**
- 28. Informar o custo total previsto e o custo total já medido especificamente para os serviços que utilizaram areia, incluindo aquisição, transporte, carga, descarga, espalhamento, compactação, mão de obra, equipamentos, perdas, administração local e BDI.**
- 29. Informar se houve pagamento por areia que não tenha sido efetivamente entregue, utilizada ou comprovada documentalmente. Caso a Administração entenda que não houve, apresentar os elementos de controle utilizados para afastar essa hipótese.**
- 30. Informar se existe risco de pagamento em duplicidade, medição acima da quantidade efetivamente executada, superfaturamento, sobrepreço, quantitativo**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

incompatível com o projeto ou divergência entre a areia prevista em orçamento e a efetivamente empregada.

- 31. Informar se a eventual utilização de areia retirada da faixa de praia, caso confirmada, teria reduzido custos da empresa contratada em relação à aquisição de areia de fornecedor regular. Em caso positivo, informar se a Administração realizou cálculo do possível ganho indevido, dano ao erário ou desequilíbrio contratual.*
- 32. Informar se houve retenção de valores, glosa de medições, aplicação de multa, abertura de processo administrativo, comunicação à Controladoria-Geral do Município ou qualquer providência para resguardar os recursos públicos.*

V – FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

- 33. Informar os nomes, cargos, matrículas e atribuições dos servidores designados para fiscalizar a obra, bem como encaminhar cópia das portarias ou atos de designação.*
- 34. Encaminhar cópia integral do diário de obra, relatórios de fiscalização, boletins de medição, registros fotográficos, atas de reunião, comunicações entre a contratada e a fiscalização, notificações, ordens de serviço e demais documentos produzidos durante a execução da obra.*
- 35. Informar se a empresa contratada foi formalmente notificada acerca da denúncia. Em caso positivo, encaminhar cópia da notificação, defesa apresentada, prazo concedido e manifestação técnica conclusiva da Administração.*
- 36. Informar se foi instaurada sindicância, processo administrativo, procedimento de apuração, auditoria, inspeção técnica ou qualquer medida interna para verificar a possível utilização irregular de areia proveniente da praia.*
- 37. Informar se a Controladoria-Geral do Município foi oficialmente comunicada sobre os fatos e se realizará auditoria específica sobre a regularidade técnica, financeira, ambiental e contratual da obra.*





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- 38. Informar se a Procuradoria-Geral do Município foi consultada quanto às possíveis consequências administrativas, civis, ambientais e contratuais decorrentes de eventual confirmação da denúncia.**
- 39. Informar se o Município comunicou ou pretende comunicar os fatos ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, à Agência Nacional de Mineração – ANM ou a qualquer outro órgão competente.**
- 40. Informar quais medidas emergenciais serão adotadas para impedir que materiais sem origem comprovada, sem licença ambiental ou sem laudo técnico sejam utilizados em obras públicas municipais.**

VI – ASPECTOS AMBIENTAIS E EVENTUAL DANO À FAIXA DE PRAIA

- 41. Informar se existe licença, autorização, anuência, outorga ou qualquer ato administrativo que permita a retirada de areia da faixa de praia ou de áreas costeiras situadas em Ponta da Fruta.**
- 42. Caso exista autorização, encaminhar cópia integral do processo administrativo, licença ambiental, estudos técnicos, condicionantes, pareceres, mapas, coordenadas, volume autorizado, prazo de vigência e órgão responsável pela emissão.**
- 43. Caso não exista autorização, informar quais providências serão adotadas para identificar eventual extração irregular, os responsáveis pela retirada do material, os veículos utilizados, o volume possivelmente retirado e os impactos causados ao meio ambiente.**
- 44. Informar se houve vistoria ambiental no local apontado pelos moradores, apresentando data, horário, equipe responsável, registros fotográficos, coordenadas aproximadas, relatório de vistoria e conclusão técnica.**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- 45. Informar se o Município possui levantamento sobre possível dano ambiental, alteração da faixa de areia, erosão, degradação de restinga, interferência em áreas de preservação permanente ou prejuízo ao equilíbrio costeiro na região.**
- 46. Informar se serão adotadas medidas de recuperação ambiental, compensação, responsabilização administrativa ou reparação de eventual dano ambiental, caso a denúncia seja confirmada.**

VII – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante da gravidade dos fatos narrados, requer-se que as respostas não sejam apresentadas de forma genérica, devendo cada item ser respondido individualmente, com a respectiva documentação comprobatória.

Requer-se, ainda, que seja determinada, com urgência:

- a) vistoria técnica independente no local da obra e nos pontos de eventual retirada ou armazenamento de areia;***
- b) coleta de amostras do material utilizado, com cadeia de custódia, registro fotográfico e encaminhamento para laboratório tecnicamente habilitado;***
- c) suspensão preventiva da utilização de qualquer material cuja origem e qualidade não estejam plenamente comprovadas;***
- d) auditoria das medições, notas fiscais, quantitativos, pagamentos e custos relacionados à aquisição e utilização de areia na obra;***





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

e) ampla publicidade dos documentos e conclusões da apuração, em respeito aos princípios da transparência, moralidade, eficiência e proteção ao patrimônio público;

f) encaminhamento de cópia integral da resposta e dos documentos ao gabinete parlamentar requerente.

POR FIM:

Solicito que tais informações e documentos sejam disponibilizados de imediato ou, em sua impossibilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos em formato digital para o meu endereço eletrônico, conforme art. 11, caput e §§ 1º e 2º, da Lei 12.527/2011.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 24 de junho de 2026.

PASTOR FABIANO OLIVEIRA

Vereador – Partido Liberal (PL)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003200350030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PASTOR FABIANO** em 24/06/2026 11:53

Checksum: **3CAEF91C496C804B5A970808515E1480DA2FE370739A4A53D32367F38BB50C2A**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.